



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Dianópolis

PROMULGAÇÃO DE LEI APROVADA PELO SILENCIO DO PREFEITO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou e eu, MÁRIO XAVIER FILHO, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 601, de 07 de junho de 1993.

"REVOGA A LEI Nº 561 DE 07.05.91 E OUTROS DISPOSITIVOS EM CONTRÁRIO, E DÁ-SE AO FÓRUM DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO., O NOME DE FÓRUM MUNICIPAL JORGE DE SOUSA RODRIGUES."

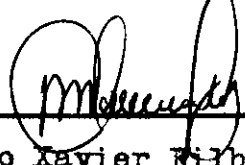
Art. 1º- Passa o Fórum Municipal Desembargador José 'Liberato Costa Póvoa a denominar-se Fórum Municipal JORGE DE SOUSA RODRIGUES, em homenagem ao seus inúmeros trabalhos relevantes como Oficial de Justiça nesta cidade.

Art. 2º- A partir desta data os Srs. Serventuários passarão a lançar em papéis e correspondências a nova denominação do prédio, o qual abriga o Poder Judiciário desta Comarca.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dianópolis-To.,  
aos 25 dias do mês de novembro de 1993.

  
Mário Xavier Filho  
Presidente